

PROJETO DE LEI Nº 002/20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 18.837,70, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo do Estado, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2020**, no valor de R\$ 18.837,70 (dezoito mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos) recebidos do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, através do Convênio nº 031/2019, visando a realização do projeto “aquisição de material esportivo”, como segue:

| | |
|--|------------------|
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR | |
| 27 - DESPORTO E LAZER | |
| 812 - Desporto Comunitário | |
| 103 - Cultura e Desporto Amador | |
| 27.812.0103.1105 - Aquisição Material Esportivo | |
| 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6449).....R\$ | 18.837,70 |
| TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$ | 18.837,70 |

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

| | |
|---|------------------|
| I - Recurso 1146, depositado no Banco 1384, Bco. Banrisul S/A, recebidos do Governo Estadual através do Convênio nº 031/2019, para aquisição de material esportivo, no valor de.....R\$ | 18.837,70 |
| TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$ | 18.837,70 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.